

**PORTARIA FUG Nº 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Cria a Comissão de Avaliação de Projetos da Fundação Ulysses Guimarães e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma do que dispõe o Estatuto da Fundação Ulysses Guimarães,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Criar, *ad referendum* da Diretoria Administrativa, a Comissão de Avaliação de Projetos da Fundação Ulysses Guimarães, que terá as seguintes atribuições:

**I** - avaliar os projetos encaminhados à Fundação Ulysses Guimarães, conforme previsto no Edital de Submissão de Projetos nº 01/2023.

**II** - os referidos projetos poderão ser aprovados ou rejeitados, total ou parcialmente, de acordo com a deliberação desta Comissão.

**Art. 2º** A Comissão de Avaliação de Projetos será composta por 7 (sete) membros, designados da seguinte forma:

- a) **Guto Jardel Scherer**, Secretário Executivo da Fundação Ulysses Guimarães;
- b) **Wellington Coimbra**, membro da Diretoria-Administrativa da Fundação Ulysses Guimarães;
- c) **Francisco de Assis Costa Filho**, membro do Conselho Curador da Fundação Ulysses Guimarães;
- d) **Elisiane da Silva**, membro do Conselho de Formação Política e Editorial da Fundação Ulysses Guimarães;
- e) **José dos Santos Bahia Neto**, Procurador Jurídico da Fundação Ulysses Guimarães;
- f) **Fabrcio Eduardo Renner**, Gerente Financeiro da Fundação Ulysses Guimarães;
- g) **Thatiana de Oliveira Souza Marcial**, Gerente de Comunicação da

Fundação Ulysses Guimarães.

**Parágrafo único** A Comissão será presidida pelo Secretário Executivo da Fundação Ulysses Guimarães, que exercerá o voto de qualidade nas deliberações internas do colegiado em caso de empate.

**Art. 3** Os membros da Comissão de Avaliação poderão ser substituídos a qualquer tempo, conforme conveniência e deliberação da Diretoria Administrativa.

**Parágrafo único** O exercício da função de membro da Comissão de Avaliação será considerado atividade voluntária, sem ônus para a Fundação Ulysses Guimarães.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação de Projetos reunir-se-á conforme previsto no Edital nº 01/2023.

**Parágrafo primeiro** As reuniões realizar-se-ão com a presença de mais da metade de seus membros e as deliberações serão por maioria simples de votos.

**Parágrafo segundo** A ausência, sem justificativa, a reuniões da Comissão implicará a substituição de qualquer membro desta.

**Art. 6º** Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pelo Secretário Executivo da Fundação Ulysses Guimarães, ouvida a Comissão.

**Art. 7º** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

**Parágrafo único** A presente Resolução será referendada pela Diretoria Administrativa da Fundação Ulysses Guimarães na primeira reunião após esta data.

Brasília, 16 de fevereiro de 2023.

**Dep. ALCEU MOREIRA DA SILVA**  
Presidente da Fundação Ulysses Guimarães



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3642-481E-661F-B9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ DOS SANTOS BAHIA NETO (CPF 344.XXX.XXX-00) em 16/02/2023 15:35:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ALCEU MOREIRA (CPF 179.XXX.XXX-04) em 16/02/2023 15:37:52 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundacaoulysses.1doc.com.br/verificacao/3642-481E-661F-B9E2>